



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.439, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES. REDAÇÃO FINAL.**

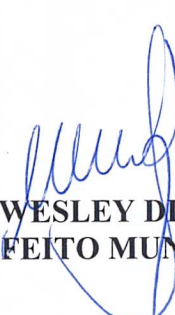
O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% do valor da despesa autorizada na lei 1.393, de 20 de dezembro de 2021, com a utilização de recursos originados da anulação de parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no caput, poderá o Executivo Municipal incluir nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 26 de agosto de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 26/08/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

